



EDITAL Nº 001/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS OU ENTIDADES SOCIOCULTURAIS) DO INCISO III, COM REALOCAÇÃO DO INCISO II, CONFORME LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREJO SANTO-CE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, em atendimento ao Artigo 2º, Inciso III, da Lei Aldir Blanc, com realocação do Inciso II, para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos, organizações comunitárias ou entidades socioculturais) conforme Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterado pela Lei nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, considerando os Decretos 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto 10.464/2020 para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência do efeitos econômicos e sociais da Pandemia da COVID-19. Torna público o processo de inscrição e seleção pública da **VIRADA CULTURAL BREJO-SANTENSE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta a premiação de propostas artísticas apresentadas por artistas, grupos, organizações comunitárias e entidades socioculturais Brejo-santenses, especialmente no que tange à forma, prazos e requisitos para inscrição na Virada Cultural Brejo-Santense.

1.2. Este edital realoca todos os recursos do Inciso II para o Inciso III, para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos, organizações comunitárias ou entidades socioculturais).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A VIRADA CULTURAL BREJO-SANTENSE é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos transferidos pela União ao Município, por meio da Lei Aldir Blanc, para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do estado do Ceará em consonância com os seguintes objetivos:



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

- a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente Brejo-santenses com atividades culturais desenvolvidas no município de Brejo Santo e/ou que tenham seu domicílio no território do Município comprovado há mais de 02 anos (antes da Pandemia de 2020), e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural em conformidade com este edital, para compor programação especial de difusão cultural, podendo ser prorrogado de acordo com a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus);
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto financeiro advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a proibição de realização de eventos, que ocorreu durante a fase mais grave da pandemia;
- d) Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural Brejo-Santense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e entidades culturais de Brejo Santo-Ceará.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto a seleção de propostas culturais que apresentem relevância para o cenário cultural do Município de Brejo Santo, e premiar os fazedores de cultura, afim de fomentar seu desenvolvimento e manutenção, dadas as dificuldades financeiras decorrentes da crise gerada pela pandemia da Covid-19.

3.2. Serão selecionadas propostas nas seguintes categorias:

- a) PRÊMIO LIVE MUSICAL COLETIVA E SOLO
- b) PRÊMIO CULTURA POPULAR (BANDA CABAÇAL);
- c) PRÊMIO FESTIVAL DE MÚSICA;
- d) PRÊMIO ESCOLA DE MÚSICA;
- e) PRÊMIO CAPOEIRISTAS;
- f) PRÊMIO ARTES CÊNICAS;
- g) PRÊMIO ESPAÇO CULTURAL;
- h) PRÊMIO REPENTISTAS;
- i) PRÊMIO INCENTIVO AO ARTESANATO;



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

- j) PRÊMIO DE MÚSICA INSTRUMENTAL;
- l) PRÊMIO DE FOMENTO PARA A LITERATURA;
- m) PRÊMIO DE FOMENTO PARA A LITERATURA DE CORDEL;
- n) PRÊMIO LITERATURA ORAL (Contadores de Histórias)
- o) PRÊMIO DE FOTOGRAFIA;
- p) PRÊMIO DE ARTES PLÁSTICAS;
- q) PRÊMIO AGREMIações JUNINAS;
- r) PRÊMIO PROJETO SOCIOCULTURAL;
- s) PRÊMIO EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA

3.3. As premiações obedecerão aos padrões estabelecidos pela Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterado pela Lei nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, considerando os Decretos 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, como também aos critérios definidos nos itens seguintes deste edital.

3.4. Os proponentes selecionados deverão exibir logomarca do Município de Brejo Santo e SECULTE (Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do município de Brejo Santo – CE), a informação de que a apresentação ocorre no âmbito da “Virada Cultural de Brejo- Santense” e de que os recursos são advindos do programa estabelecido pela Lei Aldir Blanc.

3.5 Outras orientações para utilização do conteúdo, visando o fortalecimento da identidade cultural do município de Brejo Santo, assim como para organização logística e composição do calendário serão acordadas posteriormente junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos dos repasses da União no âmbito da Lei Aldir Blanc, disponibilizados até o valor total máximo de R\$ 371.495,19 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), provenientes do Inciso III, com realocação do Inciso II.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital pessoas, grupos, organizações comunitárias ou entidades socioculturais de pessoa física ou jurídica, no caso de pessoa física com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Brejo Santo, e com



atuação no campo artístico cultural comprovado há mais de 02 anos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita, comprovada antes da Pandemia de 2020.

5.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas de produção artística individual ou como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes.

5.3. Pessoas jurídicas podem inscrever propostas de produção artística, somente com o CNPJ, ou através de carta de ciência/anuência. No caso da CATEGORIA FESTIVAL SOMENTE COM CNPJ.

5.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará e inscrição realizada em formato online. É OBRIGATÓRIO TER CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ.

5.5. Não será permitida a inscrição de mais de duas propostas pelo mesmo proponente. **Somente será avaliada 02 (duas) propostas de cada pessoa inscrita.**

6. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada na inscrição, através do Mapa Cultural do Estado do Ceará.
- b) As informações fornecidas na inscrição online deverão ser verídicas e atualizadas, sob a total responsabilidade do proponente. Não serão aceitas propostas no formato presencial ou fora do prazo estipulado neste edital.
- c) Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço:
<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.
- d) Na inscrição online deve ser anexada a seguinte documentação em PDF:
 - I. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
 - II. Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três meses antes da inscrição ou declaração de residência, no caso de pessoa física, ou declaração de localização da sede do grupo;



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

- III. Portfólio e Currículo Artístico, conforme o ANEXO III para Pessoa Física e o ANEXO VIII para Pessoa Jurídica. **Toda documentação precisa estar relacionada à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;**
- IV. Termos e condições assinado e preenchido (PDF) Anexo II para Pessoa Física;
- V. Declaração Pessoa Física assinada e preenchida (PDF). Anexo VI
- VI. No caso de inscrição realizada em nome do grupo, deve haver carta de ciência/anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo dos ANEXOS IV e V, deste Edital;
- VII. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, ou entidade com CNPJ deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo ou entidade e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO IV, deste Edital;
- VIII. O candidato a premiação pode realizar **até DUAS INSCRIÇÕES** em categorias diferentes. Cada candidato só pode ser premiado até duas categorias, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.
- IX. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as duas últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

7. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (SOMENTE PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUI CADASTRO)

- a) O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo. As regras para o cadastro no referido sistema são as estabelecidas pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.
- b) A Secretaria Cultura, Turismo e Eventos poderá prestar informações aos interessados pelo e-mail aldirblancbrejosanto@gmail.com e contato via WhatsApp (88) 99696-6036.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

c) **A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREJO SANTO – CE NÃO REALIZARÁ CADASTROS E INSCRIÇÕES DE AGENTES NO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ, SENDO O MESMO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO. A SECULTE PRESTARÁ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.**

8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. São vedações à participação neste Edital:

- a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção das propostas culturais;
- b) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 e nos anexos especificamente aplicáveis a cada categoria do Edital e seus subitens;
- c) Não atender ao item 6 deste Edital e seus subitens;
- d) Apresentar proposta que contenha conteúdo de cunho erótico, pejorativo, político e depreciativo.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber: Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo digital apresentado.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DA L E I A L D I R B L A N C

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção de propostas Culturais será composta por 03 (três) membros do corpo técnico do Poder Público, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

10.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Culturais analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos nos anexos I-A a I-S deste edital especificamente aplicáveis a cada categoria de premiação.

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 10 (dez) pontos.

10.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que obtiverem o mínimo de 6 (seis) pontos, equivalentes a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

10.5. As propostas serão habilitadas por ordem decrescente de pontuação.

10.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas habilitadas, a Comissão promoverá o desempate com prioridade para o projeto que:

- a) tiver maior abrangência da obra/proposta cultural;



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

b) tiver maior tempo de atuação cultural no município.

10.7. Não havendo concorrência entre as propostas a Comissão de Avaliação e Seleção deverá desconsiderar os critérios de pontuação e optar por aprovação automática dos participantes desde que a quantidade dos mesmos sejam iguais a disponibilidade de premiações para a respectiva categoria.

11. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas

11.1 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, publicará o resultado preliminar com a relação das propostas habilitadas e desabilitadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Culturais.

11.2 O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Prefeitura de Brejo Santo, <https://www.brejosanto.ce.gov.br>, no Mapa Cultural do Ceará, e redes sociais da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

11.3 Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12. DOS RECURSOS

12.1 O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente, justificativa e ser enviado **exclusivamente de forma online** em PDF e assinado pelo proponente para o e-mail: aldirblancbrejosanto@gmail.com mediante formulário específico de recurso (Anexo VIII), sendo vedada a inclusão de novos documentos. No assunto do e-mail deve constar: PEDIDO DE RECURSO EDITAL Nº 001\2021 NOME DO CANDIDATO.

EXEMPLO: PEDIDO DE RECURSO EDITAL Nº 001/2021 – JOÃO SIQUEIRA ALBUQUERQUE

12.2 A Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Culturais fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, considerará classificado o candidato.

12.3 A Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Culturais fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, considerará classificado o candidato.

12.4 O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site <https://www.brejosanto.ce.gov.br>, Mapa Cultural do Ceará, e redes sociais da



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e enviada para publicação no site <https://www.brejosanto.ce.gov.br>, Mapa Cultural do Ceará, e redes sociais da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

13.2 NÃO CABERÁ RECURSO DO RESULTADO FINAL.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo):

Início das inscrições	18 de outubro de 2021
Término das inscrições	01 de novembro de 2021
Avaliação das propostas	03 a 08 de novembro de 2021
Resultado preliminar	09 de novembro de 2021
Prazo para interposição dos recursos	10 e 11 de novembro de 2021
Avaliação dos recursos	12 de novembro de 2021
Resultado Final	16 de novembro de 2021

15. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, após homologação do resultado final, poderá convocar os proponentes selecionados para comprovação documental informada na inscrição online e assinatura de Termo de Cooperação Financeira.
- Para o recebimento do recurso o proponente deverá apresentar documentação e relatório de ações executadas conforme ANEXO IX.
- O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física ou Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e os parceiros selecionados neste Edital.
- A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

- f. Os parceiros que, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto da proposta no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico.
- b. A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e realização da proposta apresentada no ato da inscrição.

17. DAS SANÇÕES

- a. Aquele que tiver sua proposta selecionada deve realizar o evento na data determinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, ou, em outra data acordada, em caso de impossibilidade decorrente de força maior ou caso fortuito, sob pena de devolução dos valores recebidos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O conteúdo das propostas deverá ter classificação etária livre.

18.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

18.3 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas Culturais ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

18.4 O proponente se responsabiliza por toda logística de sua apresentação, como: equipamentos, internet, fornecedores, profissionais e toda organização e execução da programação elaborada e informada em seu plano de ação.



18.5 O Proponente é responsável em ressaltar em todas as suas apresentações deste edital a inserção da legenda: **ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREJO SANTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, (Lei Aldir Blanc), ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.** Essa legenda pode ser lida ao vivo ou confecção de banner custeado pelo proponente.

18.6 Fica autorizado à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contempladas com livre uso de imagens.

18.7 Os autores das propostas selecionadas devem assinar termo de expressa transferência dos respectivos direitos de uso das imagens e sons de sua obra ao Município, conforme anexos e na forma dos arts. 49 e seguintes da Lei Federal nº9.610/98.

18.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Culturais, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-Ceará.

18.9 **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELA FREQUENCIA INDESEJÁVEL DA INTERNET, COMO TAMBÉM OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL.**

18.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail (aldirblancbrejosanto@gmail.com) ou pelo contato via WhatsApp (88) 99666-6036.

Brejo Santo-Ceará, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

ANEXO I-A

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO LIVE MUSICAL COLETIVA OU SOLO

<p>1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados para Live coletiva: Serão selecionadas 15 propostas de Live Musical Coletiva, com grupo no máximo de 04 artistas, podendo ser duetos, tercetos ou quartetos. - Habilitados para Live solo: Serão selecionadas 30 propostas de Live Musical Solo. (INDIVIDUAL). - Deve ser apresentada lista de membros e sua respectiva documentação e indicação do responsável pelo grupo nas lives coletivas; - Deve ser apresentada, no ato da inscrição online, proposta por escrito, abordando os requisitos no item abaixo.
<p>2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema escolhido para apresentação considerando o potencial cultural que o mesmo representa para o município de Brejo Santo; - Estimativa de duração do evento: 60 minutos; - Descrição do estilo musical a ser apresentado; - Descrição objetiva na Proposta cultural apresentada; - Repertório; - Modalidade: Ao vivo (on line)
<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema escolhido: 0 a 3 pontos - Descrição do estilo musical: 0 a 3 pontos - Descrição da Proposta Cultural apresentada: 0 a 4 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do Grupo ou indivíduo, os pareceristas poderão optar por aprovação automática dos inscritos independente da pontuação. Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>

<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O evento deverá ser online. - NÃO PODE MENCIONAR NAS LIVES: NOMES DE PATROCÍNIOS, POLÍTICOS OU FALAS ALEATÓRIAS.
<p>6. PREMIAÇÃO</p>	<p>Serão habilitados 40 (quarenta) prêmios, conforme abaixo:</p> <p>15 Prêmios Live Coletiva no valor de R\$ 3 .000,00 (três mil reais) cada live coletiva.</p> <p>30 Prêmios Live Solo no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) cada live solo.</p>
<p>5. CONTRAPARTIDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cada grupo realizará 1 (uma) apresentação artística, como contrapartida. O grupo assumirá o compromisso de executar a apresentação gratuita em sua rede social informada ou em escolas públicas municipais, e/ou espaços públicos, conforme decreto sanitário vigente, seguindo programação previamente estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. <p>Obs.: INFORMAR QUAL REDE SOCIAL SERÁ A TRANSMISSÃO.</p>

ANEXO I-B

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO CULTURA POPULAR

<p>1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Serão premiadas as 02 Bandas Cabaçal mais antigas do município, cujas atividades estejam ativas e que foram interrompidas pelo isolamento social causado pela COVID-19. - Deve ser apresentada lista membros, sua respectiva documentação e indicação do responsável pelo grupo; - Deve ser apresentada, no ato da inscrição, proposta cultural, abordando os requisitos no item abaixo.
<p>2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA</p>	<p>Tema escolhido para apresentação considerando o potencial cultural que o mesmo representa para o município de Brejo Santo;</p> <p>Estimativa de duração do evento: 60 minutos;</p> <p>Descrição dos instrumentos usados para a apresentação primando pela originalidade dos mesmos;</p>

<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<p>- Tema escolhido: 0 a 3 pontos</p> <p>- Descrição da Proposta Cultural: 0 a 4 pontos</p> <p>- Descrição dos instrumentos musicais e sua originalidade: 0 a 3 pontos</p> <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do Grupo, os pareceristas poderão optar por aprovação automática dos inscritos independente da pontuação. Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<p>- O evento online será organizado pelo grupo ou indivíduo, em caso de ser presencial, obriga-se atender os requisitos de segurança e distanciamento social;</p>
<p>5. PREMIAÇÃO</p>	<p>Serão habilitados 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>
<p>5. CONTRAPARTIDA</p>	<p>- Cada grupo realizará 1 (uma) apresentação artística, como contrapartida. O grupo assumirá o compromisso de executar a apresentação gratuita em sua rede social informada ou em escolas públicas municipais, e/ou espaços públicos, conforme decreto sanitário vigente, seguindo programação previamente estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.</p> <p>Obs.: INFORMAR QUAL REDE SOCIAL SERÁ A TRANSMISSÃO.</p>



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO I-C

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO FESTIVAL DE MÚSICA

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none">- Habilitados: Serão selecionadas 02 iniciativas para grupos de Festival de Música (Pessoa Jurídica) que tiveram suas atividades interrompidas pelo o isolamento social, causado pela COVID-19;- Deve ser apresentada lista dos membros, sua respectiva documentação e indicação do responsável pelo grupo;- Deve ser apresentada, no ato da inscrição, proposta cultural e plano de ação, abordando os requisitos no item abaixo.
2. REQUISITOS DO PROJETO APRESENTADO	<ul style="list-style-type: none">- Tema do evento considerando a realidade local;- Só podera participar PESSOA JURÍDICA com CNPJ;- Programação do evento;- Portfólio fotográfico digitalizado;- Plano de Ação e Orçamento;- Modalidade: Online (ao vivo)
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Plano de Ação e Tema escolhido: 0 a 2 pontos- Proposta Cultural com Programação: 0 a 3 pontos- Originalidade e atuação artística em caráter inovador: 0 a 3 pontos- Portfólio fotográfico: 0 a 2 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do Grupo, os pareceristas poderão optar por aprovação automática dos inscritos independente da pontuação. Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
4. OUTROS ASPECTOS	<ul style="list-style-type: none">- O evento será organizado pelo grupo assim como toda a questão de logística (internet, equipamento de som, contratação de serviços, divulgação de serviços e possíveis encargos à serem gerados);- As datas de realização do evento terão que obedecer ao calendário organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, mediante simples e prévia comunicação ao responsável pelo grupo;

	- Na prestação de contas serão necessárias a emissão e apresentação de NOTAS FISCAIS.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Festival.
6. CONTRAPARTIDA	- Cada Pessoa Jurídica realizará 1 (um) Festival, como contrapartida. O grupo assumirá o compromisso de organizar e executar a apresentação gratuita em sua rede social informada, doando 01 produto cultural audiovisual do evento a SECULTE Brejo Santo, com edição e finalização até abril de 2022. Obs.: INFORMAR QUAL REDE SOCIAL SERÁ A TRANSMISSÃO.

ANEXO I-D

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO ESCOLA DE MÚSICA

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Serão selecionadas 02 iniciativas para organização ou instituição comunitária, sem fins lucrativos e legalmente instituída, que ensine algum tipo de MÚSICA à comunidade local e cujas atividades foram interrompidas pelo o isolamento social, causado pela COVID-19. - Deve ser apresentada as documentações da pessoa física ou jurídica do proponente contendo CPF/CNPJ, se for jurídica com - Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais. - Deve ser apresentada proposta cultural abordando os requisitos no item abaixo.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Ação com Tema da Proposta; - Descrição da proposta; - Portfólio fotográfico digitalizado; - Justificativa da proposta; - Público-alvo atendido; - Resultados esperados.

<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema escolhido: 0 a 3 pontos - Descrição da proposta contendo os resultados esperados: 0 a 2 pontos - Portfólio fotográfico digitalizado ou impresso; : 0 a 3 pontos - Justificativa da proposta informando o público-alvo : 0 a 2 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<p>Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.</p>
<p>5. PREMIAÇÃO</p>	<p>A organização/instituição receberá o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>
<p>6. CONTRAPARTIDA</p>	<p>A contrapartida será a realização de 03 ações sociais (workshop) em escolas ou espaços públicos no 2º semestre de 2021 ou no 1º semestre de 2022, seguindo programação previamente estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.</p>

ANEXO I-E

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO CAPOEIRISTAS

<p>1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Serão selecionadas 02 iniciativas para Grupos de Capoeira ativos, cujas atividades foram interrompidas pelo o isolamento social, causado pela COVID-19. - Deve ser apresentada, no ato da inscrição, documentação dos membros do grupo e do responsável;
<p>2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta temática do Grupo; - Descrição da atividade; - Justificativa da proposta.
<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta temática: 0 a 4 - Descrição da atividade: 0 a 3 pontos - Justificativa da proposta cultural: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p>

	- OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.
4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitadas 02 iniciativas para Grupos de Capoeira ativos, cada grupo receberá o prêmio de R\$ 2.000,00.
6. CONTRAPARTIDA	com uma contrapartida de ações sociais de apresentações online ou em locais públicos, e/ou escolas públicas até o dia 30 de novembro de 2021. As datas e locais das apresentações serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, mediante simples e prévia comunicação ao responsável pelo grupo;

ANEXO I-F

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO ARTES CÊNICAS

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Será selecionada 01 iniciativa para 01 Grupo de Teatro ativo, cujas atividades foram interrompidas pelo o isolamento social, causado pela COVID-19. - Deve ser apresentada, no ato da inscrição, proposta contendo a descrição do espetáculo e toda documentação necessária.
2. REQUISITOS DO PROJETO APRESENTADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Tema do Espetáculo; - Descrição do Espetáculo; - Plano de Ação; - Orçamento; - Descrição dos recursos técnicos (músical, figurino, iluminação, efeitos sonoros, etc...).



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Plano de Ação com Tema do Espetáculo: 0 a 3 pontos- Descrição do Espetáculo com orçamento: 0 a 4 pontos- Descrição dos recursos técnicos: 0 a 3 pontos TOTAL: 0 a 10 pontos. OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.
4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Será habilitado 01 (um) prêmio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a apresentação de um (1) espetáculo de teatro, conforme programação sugerida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, até o primeiro semestre de 2022.

ANEXO I-G

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO CENTRO CULTURAL

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none">- Habilitados: Será selecionada 01 iniciativa para Espaço Cultural, com 01 proposta selecionada no valor de R\$ 5.000,00;- Deve ser apresentada proposta com descrição detalhada do Centro Cultural;
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none">- Tema da Ação cultural;- Descrição da proposta;- Justificativa da proposta.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Temática do Centro Cultural: 0 a 3 pontos- Descrição da proposta: 0 a 4 pontos- Justificativa da proposta: 0 a 3 pontos TOTAL: 0 a 10 pontos. OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.

<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<p>- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.</p>
<p>5. PREMIAÇÃO</p>	<p>Será habilitado 01 prêmio no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>
<p>6. CONTRAPARTIDA</p>	<p>A contrapartida será a realização de uma (1) Ação Cultural, seja: oficina, workshop ou exposição, conforme programação sugerida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, até o primeiro semestre de 2022</p>

ANEXO I-H

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO REPENTISTAS

<p>1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Serão selecionadas 04 iniciativas para Repentistas do município de Brejo Santo, cujas atividades foram interrompidas pelo isolamento social causado pela COVID-19. - Devem ser apresentadas propostas contendo a descrição da ação cultural.
<p>2. REQUISITOS DO PROJETO APRESENTADOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema da Proposta Cultural; - Descrição do ritual; - Justificativa da ação; - Originalidade.
<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema da Proposta Cultural: 0 a 2 pontos - Descrição do Projeto Cultural: 0 a 3 pontos - Justificativa da ação: 0 a 2 pontos - Originalidade: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<p>- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.</p>



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a realização de duas (02) apresentações, com tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, conforme programação sugerida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, até o primeiro semestre de 2022.

ANEXO I-I

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO INCENTIVO AO ARTESANATO

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none">- Habilitados: Serão selecionadas 40 iniciativas individuais de incentivo ao artesanato (oficina, workshop, mini-curso).- Deve ser apresentada, no ato da inscrição online, as documentações necessárias do responsável.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none">- Tema da proposta;- Descrição da proposta;- Justificativa da proposta;- Currículo Artístico e Portfólio.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Tema escolhido: 0 a 3 pontos.- Descrição: 0 a 4 pontos- Justificativa: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
4. OUTROS ASPECTOS	<ul style="list-style-type: none">- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 40 Prêmios de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a doação de 01 peça produzida durante a ação proposta.
-------------------------	---

ANEXO I-J

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO MÚSICA INSTRUMENTAL

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none">- Habilitados: Serão selecionadas 05 iniciativas de grupos, cujas atividades foram interrompidas pelo o isolamento social, causado pela COVID-19.- Devem ser apresentadas as documentações necessárias da instituição/organização ou Grupo e também do responsável.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none">- Tema do concerto;- Descrição da proposta;- Justificativa da proposta;- Repertório.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Tema escolhido: 0 a 3 pontos.- Descrição da proposta com repertório: 0 a 4 pontos- Justificativa: 0 a 3 pontosTOTAL: 0 a 10 pontos.- OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.
4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão oferecidos 05 Prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a realização de (02) duas apresentações, conforme calendário elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO I-L

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO FOMENTO PARA A LITERATURA

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	- Habilitados: Serão selecionadas 15 iniciativas para o Fomento da Literatura de agentes que tenham desenvolvido ações em pelo menos 03 (três) instituições no município de Brejo – CE, entre os anos de 2018 e 2019.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	- Tema da proposta com as atividades literárias desenvolvidas; - Descrição das atividades literárias; - Justificativa das atividades literárias; - Relatório fotográfico das atividades literárias (digitalizado); - Currículo artístico e portfólio do proponente.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	- Tema escolhido: 0 a 3 pontos. - Descrição da proposta: 0 a 4 pontos. - Justificativa: 0 a 3 pontos. TOTAL: 0 a 10 pontos. OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.
4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão oferecidos 15 Prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a realização de (02) duas apresentações, conforme programação da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. Podem ser Rodas de leituras, oficinas literárias, escritas criativas, workshops, entre outros.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO I-M

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO DE FOMENTO PARA LITERATURA DE CORDEL

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	- Habilitados: Serão selecionadas 06 iniciativas de Fomento para Literatura de Cordel.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	- Tema da proposta com as atividades pretendidas; - Descrição da proposta com cronograma; - Justificativa da proposta; - Currículo artístico.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	- Tema escolhido: 0 a 3 pontos. - Descrição da proposta: 0 a 4 pontos - Justificativa: 0 a 3 pontos TOTAL: 0 a 10 pontos. OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.
4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 06 Prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a realização de (02) duas ações literárias em locais públicos, conforme programação da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

ANEXO I-N

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO LITERATURA ORAL (CONTADORES DE HISTÓRIAS)



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	- Habilitados: Serão selecionadas 25 iniciativas para Literatura Oral (Contadores de História), que tenha se apresentado em pelo menos 03 (três) ações culturais em instituições públicas do município de Brejo Santo.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	- Título das contações de história apresentadas; - Descrição das atividades; - Justificativa das atividades; - Relatório fotográfico das ações (digitalizados); - Currículo artístico e portfólio do proponente.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	- Tema escolhido: 0 a 3 pontos. - Descrição da proposta: 0 a 4 pontos - Justificativa: 0 a 3 pontos TOTAL: 0 a 10 pontos. OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.
4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 25 Prêmios de R\$ 1 .500,00 (Um mil e quinhentos reais)
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida será a realização de (02) duas Contações de Histórias em locais públicos, conforme programação da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

ANEXO I-O

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO FOTOGRAFIA

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	- Habilitados: Serão selecionadas 05 iniciativas para Fotografias artísticas.
--	--



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none">- Tema da proposta de Exposição;- Plano de Ação- Descrição da proposta com quantidade de fotos e tamanhos;- Justificativa da proposta;
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Tema escolhido com Plano de Ação: 0 a 3 pontos.- Descrição da proposta com quantidade de fotos e tamanhos: 0 a 4 pontos- Justificativa da proposta: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
4. OUTROS ASPECTOS	<ul style="list-style-type: none">- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.- Não serão aceitas fotografias comerciais, como: imagens de eventos, casamentos, aniversários, entre outros.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 05 Prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
6. CONTRAPARTIDA	A contrapartida é a realização de 01 (uma) exposição fotográfica em locais designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

ANEXO I-P

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO ARTES PLÁSTICAS

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none">- Habilitados: Serão selecionadas 05 iniciativas para Artes Plásticas, com contrapartida de realizar pinturas artísticas em locais e tamanhos determinados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
--	--



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none">- Tema da proposta;- Descrição da proposta;- Justificativa da proposta;- Currículo artístico e portfólio.
3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Tema escolhido: 0 a 3 pontos.- Descrição da proposta: 0 a 4 pontos- Justificativa da proposta: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
4. OUTROS ASPECTOS	<p>- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.</p>
5. PREMIAÇÃO	<p>Serão habilitados 05 Prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>
6. CONTRAPARTIDA	<p>A contrapartida é a produção e execução de pinturas artísticas em locais e tamanhos determinados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.</p>

ANEXO I-Q

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO AGREMIações JUNINAS

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none">- Habilitados: Serão selecionadas 03 iniciativas, como forma de incentivo a 03 grupos de Agremiações Juninas, cujos demais componentes tenham residência fixa em Brejo Santo.- Devem ser apresentadas, no ato da inscrição, as documentações necessárias do grupo ou responsável.
2. REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA	<ul style="list-style-type: none">- Tema da proposta;- Descrição da proposta;- Justificativa da proposta;- Portfólio da agremiação junina.

<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Ação com Tema escolhido: 0 a 3 pontos. - Descrição da proposta: 0 a 4 pontos - Justificativa da proposta: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
<p>5. PREMIAÇÃO</p>	<p>Serão habilitados 03 Prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).</p>
<p>6. CONTRAPARTIDA</p>	<p>Como contrapartida, as Agremiações selecionadas irão realizar Ações Culturais de forma gratuita, como: Formação de Cultura Junina, oficinas de Musicalidade Junina, Minicurso sobre Teatralidade Junina, Encontros temáticos de Danças Juninas, Apresentações com contextos juninos determinadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.</p>

ANEXO I-R

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO PROJETO SOCIOCULTURAL

<p>1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Serão selecionadas 02 iniciativas para Projeto Sociocultural que tiveram suas atividades interrompidas pelo isolamento social, causado pela COVID-19. - Devem ser apresentadas, no ato da inscrição, as documentações necessárias do responsável.
<p>REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema da proposta; - Descrição da proposta; - Justificativa da proposta; - Portfólio da instituição.

<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema escolhido: 0 a 3 pontos. - Descrição: 0 a 4 pontos - Justificativa: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>
<p>4. OUTROS ASPECTOS</p>	<p>- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.</p>
<p>5. PREMIAÇÃO</p>	<p>Serão habilitados 02 Prêmios de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)</p>
<p>6. CONTRAPARTIDA</p>	<p>Como contrapartida o Projeto Sociocultural realizará 01 (uma) atividade cultural gratuita, com acesso gratuito, em escolas ou espaços públicos promovidos pelo município, conforme programação elaborada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.</p>

ANEXO I-S

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA PRÊMIO EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA

<p>1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitados: Serão selecionadas 05 propostas para artistas que trabalhem com artesanato em madeira há mais de 10 anos e que tenham residência fixa em Brejo Santo. - Devem ser apresentadas, no ato da inscrição, as documentações necessárias do responsável.
<p>REQUISITOS DA PROPOSTA APRESENTADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema da proposta; - Descrição da proposta; - Objetivo da proposta; - Currículo artístico e portfólio.
<p>3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tema escolhido: 0 a 3 pontos. - Descrição da proposta: 0 a 4 pontos - Objetivo das propostas: 0 a 3 pontos <p>TOTAL: 0 a 10 pontos.</p> <p>OBS: Pode ser atribuída pontuação com até uma casa decimal após a vírgula. Ex: 1,6 pontos.</p>



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

4. OUTROS ASPECTOS	- Em casos de não haver concorrentes e diante da homologação documental do proponente, os pareceristas poderão optar por aprovação automática do(s) inscrito(s) independente da pontuação.
5. PREMIAÇÃO	Serão habilitados 05 Prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
6. CONTRAPARTIDA	Como contrapartida esses artistas doarão 10 (dez) de suas obras individualmente, para decoração de Escolas Públicas, Museus ou espaços públicos do município.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO II

De acordo com os critérios da LEI Nº 14.017 com sanção presidencial em 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Para ter acesso ao Auxílio Emergencial Cultural, você deve cumprir os seguintes requisitos:

Termos e Condições: Inciso III, com realocação do Inciso II

Trabalhadores e trabalhadoras

- Declaro atuação no setor cultural e fonte de renda, conforme lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
- Declaro que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à 29 de junho de 2020, conforme inciso i do art. 6º da lei nº 14.017.
- Declaro que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito, imoral ou declaração falsa para a participação deste credenciamento, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (código penal).
- Declaro que estou ciente da concessão das informações por mim declaradas neste formulário para validação em outras bases de dados oficiais.
- Concordo com a inclusão das informações por mim declaradas neste formulário na base de dados na plataforma Mapa Cultural do Ceará
- Declaro que a presente inscrição para acesso ao auxílio emergencial, de que trata a lei 14.017/2020, é autodeclarada e única em todo o território brasileiro.

BREJO SANTO-CE, _____ DE _____ DE 2021

NOME DO PROPONENTE

CPF



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO III – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

II - CURRÍCULO ARTÍSTICO (PESSOA JURÍDICA)

1. CURRÍCULUM ARTÍSTICO/HISTÓRICO

Ênfase nas atuações de Janeiro de 2018 à Março de 2020.

CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III – PROPOSTA CULTURAL

1. TÍTULO DA PROPOSTA

2. ÁREA/TEMA

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRA E O TEMA.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

APRESENTAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Descrever os recursos a serem utilizados (som, luz, figurino, maquiagem, etc...)



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOVER

6. TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

7. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CATEGORIA

Verificar o anexo com os requisitos específicos de cada categoria (I-A a I-Q)



Prefeitura de
**BREJO
SANTO**
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

8. ANEXOS DE IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS E LINKS (PORTFÓLIO)

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

BREJO SANTO-CE, _____ DE _____ DE 2021

PROPONENTE



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO IV - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA - EDITAL Nº. 001/2021

À Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Município de Brejo Santo-CE

de _____ de 2021

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 001/2021, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município: Brejo Santo - CE

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município: Brejo Santo - CE

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município: Brejo Santo - CE

Assinatura: _____



ANEXO V - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA - EDITAL Nº. 001/2021

À Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Município de Brejo Santo - CE

___de___de 2021

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, declaro ciência e concordo que a/o senhora/a _____ seja responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº 001/2021, podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO VI – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA - EDITAL Nº. 001/2021

Eu _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, residente e domiciliado na
_____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações, fotos e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, devo veicular as informações constantes dos itens 3.4, 3.5 e 15.4 do Edital nº 002/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
5. Que transmito os direitos de uso das imagens e sons referentes à minha obra ou do meu grupo, o qual represento, ao Município de Brejo Santo, que poderá exibí-la em público ou autorizar sua exibição por terceiros, regravá-la, fotografá-la, ou, de qualquer forma, divulgá-la, desde que sem fins lucrativos e reconhecida minha/nossa autoria.

Brejo Santo - CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



ANEXO VII – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CURRÍCULO ARTÍSTICO (PESSOA FÍSICA)

1. CURRÍCULO ARTÍSTICO

Ênfase nas atuações de Janeiro de 2018 à Março de 2019.

CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE NA ÁREA ARTÍSTICA OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.



Prefeitura de
**BREJO
SANTO**
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

III- PROPOSTA CULTURAL

1. TÍTULO DA PROPOSTA

2. ÁREA/ MODALIDADE

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

APRESENTAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

6. TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E REDE SOCIAL EM QUE SERÁ HOSPEDADO OU TRANSMITIDA A LIVE

7. INFORMAÇÕES GERAIS

8 . ANEXOS DE IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS E LINKS (PORTFÓLIO)

Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

BREJO SANTO-CE, ____ DE _____ DE 2021

PROPONENTE



Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

ANEXO IX - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

LEI ALDIR BLANC – BREJO SANTO-CE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS OU ENTIDADES SOCIOCULTURAIS) DO INCISO III, COM REALOCAÇÃO DO INCISO II, CONFORME LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), ALTERADA PELA LEI Nº 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PROJETO:	
PROPONENTE:	
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	DESCREVER:
AÇÕES PROPOSTAS	
AÇÕES EXECUTADAS	
OBJETIVOS ALCANÇADOS	
DIFICULDADES ENCONTRADAS	
SOLUÇÕES ADOTADAS	



Prefeitura de
**BREJO
SANTO**
Cidade de todos

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

LINK DA ATIVIDADE	
CONSIDERAÇÕES	

ANEXAR FOTOS/PRINTS DA ATIVIDADE:

FOTO1:

FOTO2:



FOTO 3:

FOTO 4:



DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO PRÊMIO EM CASO DE HABILITAÇÃO DO PROJETO (CONTA CORRENTE OU POUPANÇA):

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

VARIAÇÃO:

TITULAR

À
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREJO SANTO-CE,
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

Brejo Santo – CE, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE